



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Aldi e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vó Maria Pedrazza, e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social, visando evitar aglomerações e melhor atender a população que necessita de atendimento, mantendo a jornada de 8 horas em regime de escala, sendo considerados serviços essenciais.

Art. 2º Os servidores citados no art. 1º desta Ordem de Serviço deverão laborar cumprindo os horários abaixo estabelecidos:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Aldi Pedro Brandão: das 07h00min às 15h00min;

II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vó Maria Pedrazza: das 07h00min às 15h00min;

III – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: das 07h30min às 15h30min;

IV – Sede Administrativa: das 08h00min às 14h00min;

Art. 3º Fica suspensa a vigência da Ordem de Serviço 64, de 23 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente com o término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de setembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda